



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 08/2023 – GV/CM/Extremoz/RN-Gabinete do Vereador RAFAEL CORREIA.

Extremoz/RN, em 06 de novembro de 2023.

Exma. Senhora,
Damares de Sales, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz.

Senhora Presidente,

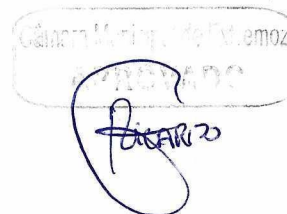
Apresento a Vossa Excelência nos termos do Regimento Interno, ouvindo o Plenário, o presente ofício endereçado a **Superintendência do Banco do Brasil**, conforme documento anexo, que deverá ser lido em Plenário, solicitando a implantação de uma agência do Banco do Brasil em Extremoz, além de mais caixas eletrônicos.

A atual agência instalada na cidade não se mostra mais suficiente para atender a vasta demanda da população, que, como aponta o Censo do IBGE de 2022, cresceu cerca de 150%, ou seja, é necessário a implantação de um espaço maior, capaz de atender os munícipes com mais qualidade, e oferta de todos os serviços.

Rafael Correia de Oliveira

**RAFAEL CORREIA
VEREADOR PP/RN**

Câmara Municipal de Extremoz
RECEBIDO
08/11/23
Cláudia O.





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 42/2023 – GV/CM/Extremoz/RN - Gabinete do Vereador RafaelCorreia.

Extremoz/RN, em 06 de novembro de 2023.

A Superintendência do Banco do Brasil

Prezado (a),

Com as devidas honras, diante do cargo que me foi concedido através do povo e para o qual trabalho, prevaleço-me através deste expediente, para reivindicar a implantação de uma nova e ampla agência da instituição bancária - **Banco do Brasil** - em Extremoz.

Na cidade já existe uma pequena unidade de atendimento do Banco do Brasil, entretanto, a unidade só é responsável pela realização de alguns procedimentos, tanto é que possui apenas dois balcões, e um único aparelho de Caixa Eletrônico onde não é possível fazer saques de cédulas.

A unidade do Banco do Brasil em Extremoz foi instalada no ano de 2012, ou seja, passados mais de 10 (dez) anos, a cidade cresceu de maneira exponencial como evidencia o Censo do IBGE realizado no ano de 2022, que aponta uma população de 61.571 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e um) moradores, o que representa um crescimento de 150,6%.

A partir de uma breve análise desses dados é possível identificar que a instalação de uma agência completa, que possa dar vazão a alta demanda do município se torna viável por existir um espaço aberto na demanda econômica da nossa cidade.

Para atender ao pleito dos nossos munícipes solicitamos a abertura de uma nova agência bancária oficial, já que o Banco do Brasil possui apenas uma pequena unidade de atendendo que não tem se mostrado suficiente para atender a demanda de toda a população.

Além disso, é necessário a instalação de vários caixas eletrônicos desta instituição que esteja disponível para fazer saques de cédulas, além de possibilitar que os usuários utilizem outros serviços junto ao banco.

Um exemplo que podemos utilizar para a demonstração da validade deste pedido é a instalação da agência da Caixa Econômica Federal, em Extremoz, que conta com vários caixas eletrônicos em sua unidade, além de vários atendentes, divididos em setores, trazendo ao cliente uma experiência de atendimento melhor e mais completa, possibilitando que os munícipes possam resolver suas demandas na cidade em que

Câmara Municipal de Extremoz
APROVADO
Rafael Correia



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

residem.

Portanto, para o município é importante a instalação de uma nova instalação da instituição financeira para atender as demandas dos nossos cidadãos, evitando que os Extremozenses precisem se deslocar até a Capital do Estado para efetuarem seus serviços bancários.

Assim sendo, aguardamos uma resposta e rogamos a esta respeitável agência bancária, que nos contemple com a implantação de uma nova agência, na qual a instituição Banco do Brasil também obterá consideráveis vantagens.

Pelo exposto, aguardo resposta, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme disposto no art. 11¹ da Lei Federal de nº 12.527/2011 (Lei da Transparência) a fim de elucidar o entendimento geral.

Sem mais para o momento, faço votos de estima e consideração. Atenciosamente,

Rafael Correia de Oliveira

RAFAEL CORREIA
VEREADOR PP/RN



¹ Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no **caput**, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.